

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021

*Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 01/2021 celebrado entre o Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID e o município de Santa Rita em 20 de setembro de 2021.*

#### CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETIVO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo do Contrato de Rateio nº 01/2021, que visa regular o apoio e custeio da equipe técnica do CONSID no Apoio ao programa de Gestão Ambiental Compartilhada - GAC, no âmbito dos municípios Consorciados contratantes. O referido contrato foi celebrado entre o **Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID**, entidade pública, localizada na Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros – Barreiras – BA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.954.809/0001-18 neste ato representada por seu Presidente o Sr. José Benedito Rocha Aragão, brasileiro, casado, Presidente do CONSID, inscrito no CPF: nº 207.067.153-49 e do outro lado o município de **SANTA RITA DE CÁSSIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sua sede na Trav. Profª. Helena Figueira, s/n – Centro – Fone/Fax:(77) 3625-1313 – Santa Rita de Cássia–BA, CEP: 47.150-000, inscrito no CNPJ sob nº 13.880.711/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal Sr. **José Benedito Rocha Aragão**, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 514.522 - SSP BA, CPF: 207.067.153-49, residente e domiciliado no mesmo município.

## ATOS OFICIAIS



### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato ora aditado, bem como o da execução dos serviços, fica prorrogado até 30 de setembro de 2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor do rateio a ser repassado ao CONSÓRCIO pelo município CONSORCIADO baseia-se em faixas populacionais, considerando os últimos dados divulgados pelo IBGE, seguindo a seguinte ordem:

Município de:

- a) Até 15.000 mil habitantes: R\$ 1.000,00 mensal;
- b) 15.001 a 40.000 mil habitantes: R\$ 1.500,00 mensal;
- c) Acima de 40.001 habitantes: R\$ 1.600,00 mensal.

Município	População	Rateio Mensal	Rateio Total
Santa Rita de Cássia	28.084	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - O valor global será de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)** a ser repassado ao CONSÓRCIO em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, no importe de R\$ 1.500,00 (**hum mil e quinhentos reais**) cada, até o dia 10 de cada mês, a iniciar-se em 10 de outubro de 2023 e término em 10 de setembro de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA

#### DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado.

## ATOS OFICIAIS



Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de duas testemunhas.

Barreiras, 28 de setembro de 2023.

  
**José Benedito Rocha Aragão**  
Presidente  
CONSID

  
**José Benedito Rocha Aragão**  
Prefeito municipal  
Santa Rita de Cássia-BA

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G.:

---

## ATOS OFICIAIS

---